



AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Paty do Alferes torna público a retificação do Edital SRP Pregão 166/2021, incluindo o item 5.12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aviso de retificação e edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 166/2021

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de outubro de 2021, às 10:30 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referente ao Pregão Presencial **n.º 166/2021** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 4555/2021** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária dos exercícios 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., para os itens em que o registro na ANVISA é obrigatório, preferencialmente indicando o número do item a que se refere.

5.12 – Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para cotações dos produtos com registro obrigatório na ANVISA, nos termos da Lei 6.360/76.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;



f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.



8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 -A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 - Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento),



incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor do produto, por possível atraso/falta na sua entrega.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

18.1.2- A entrega do (s) material (is) deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.



18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fundo Municipal de Saúde

Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º166/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º166/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 166/2021, Processo Administrativo de n.º 4555/2021.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º166/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 166/2021, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º166/2021

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 166/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º166/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PROPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 166/2021 a se realizar no dia 06/10/2021** nesta Prefeitura, às **10:30 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 166/2021

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 166/2021, processo n.º 4555/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1– OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.1.2- A entrega do (s) material (is) deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 166/2021, Processo n.º 4555/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:



a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.



7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.



9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

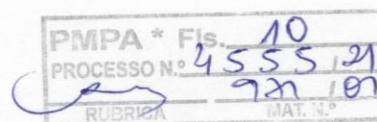
- 1.1. Abertura de processo sob o sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares em atendimento às necessidades da SMS, pelo período de 12 meses, conforme descritivo em ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos itens permanentes solicitados serão para equipagem das Unidades de Saúde citadas conforme descrito em Anexo I, para estruturação, substituição de itens danificados ou em condições precárias de utilização e itens para reserva, visando a não interrupção das atividades laborais nas Unidades por falta do equipamento.

3. FORMA DE ENTREGA

- 3.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoxarifado Municipal situado à Av. Sesquicentenário, n.º 70.560 - Granja Califórnia - Avelar - Paty do Alferes/RJ, de 08h às 13h - Paty do Alferes/RJ, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde;
- 3.2. O material deverá ser recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;
- 3.4. O Material será recebido definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



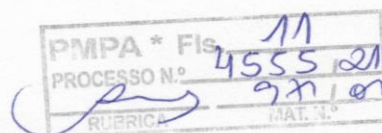


4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 4.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 4.3. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 4.4. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 4.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 4.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.8. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 4.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 5.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;





- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
- 5.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paulo José Lima de Oliveira
Secretário de Saúde
Interino
Mat. 1319/02

Paulo José Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 1319/02

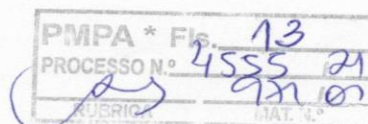




ANEXO I

ESTIMATIVA EQUIPAMENTO HOSPITALAR

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTIDADE
16028	RETINOSCÓPIO ILUMINAÇÃO XENON OU LED PROJETA UM FEIXE DE LUZ CIRCULAR. PARA O RECONHECIMENTO E DETERMINAÇÃO DE ERROS DE REFRAÇÃO POR ASTIGMATISMO. É POSSÍVEL FOCAR A LINHA E A IMAGEM DE FOCO COM O ELEMENTO DE OPERAÇÃO E RODÁ-LAS A 360; TROCA SIMPLES DA LÂMPADA ACOMPANHA CARTÃO PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA. SISTEMA PARA REGULAÇÃO DA INTENSIDADE DE LUZ E DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS 180 SEGUNDOS. CABO ROBUSTO EM METAL CROMADO PRETO COM ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA TROCA RÁPIDA DAS CABEÇAS DOS INSTRUMENTOS ALIMENTADO POR BATERIA EM ÍONS DE LÍTIO 3,5V, CARGA 20 HORAS DE VIDA OPERACIONAL COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. VIDA ÚTIL DA BATERIA RECARREGÁVEL: ATÉ 1,200 CICLOS DE CARREGAMENTO. ACOMPANHA CARREGADOR GENÉRICO BIVOLT, POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO	1
16029	OFTALMOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS, MÍNIMO 19 LENTES ILUMINAÇÃO: LED ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES	6
108070	INALADOR NEBULIZADOR BIVOLT EM POTÊNCIA 70 WATTS FABRICADO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 26,5 X 21 X 16,1CM; PESO: 1,4KG. POSSUI SISTEMA SUPER FLOW DE DISPERSÃO DE MEDICAÇÃO. 2 ANOS DE GARANTIA. ATUA EM UMA VELOCIDADE DE 0,2ML/MIN COM MOTOR DE 1,35 A/ 0,55 A E ACOMPANHA: 1 NEBULIZADOR; 1 TUBO; 1 MÁSCARA INFANTIL; 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 5 FILTROS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	5
11886	PINO DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA, AQUECEDOR ELÉTRICO 127V.	10
15662	CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO E PITADOS, FREIOS BILATERAIS COM ASSENTO DUPLO ACOLCHOADO E ENCOSTO REVESTIDO COM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO REBATÍVEIS LATERALMENTE 84CM DE LARGURA ABERTA.	7
16023	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) • TENSÃO ELÉTRICA: 127 V (VOLTS) • ENTRADA: 100 – 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA – VARIÁVEL) • SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) • POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W(WATTS) • FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) – CORRESPONDE A 20.000 LUX • TEMPERATURA DE COR: 6.000 – 6.500 K (KELVIN) • VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS – MÍNIMA) • REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METRO).	3
16025	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL, CONTA COM 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, TUBOS PITADOS 1”1/4 EM EPÓXI ELETROSTÁTICO A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. CONTA TAMBÉM COM ASSENTO, BRAÇOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA D23 REVESTIDO EM CORANO NA COR VERDE/AZUL. ENCOSTO, DESCANSO PARA OS PÉS E BRAÇOS RECLINÁVEIS POR MEIO DA ALAVANCA LATERAL QUE REALIZA O MOVIMENTO SIMULTANEAMENTE.	1
16024	ESCADA, 2 DEGRAUS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8” DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ • DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE • PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA • TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO • PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45 CM (LXAXC) • PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	62





12516	SONAR (DETECTOR FETAL) PARA AUSCULTA DE BCF PORTÁTIL- TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;- COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;- ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;- DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;- BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;- TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;- ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V;- SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. TAMANHO : 135MM X 95MM X 35MM; PESO: APROX.. 200G ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V PERFORMANCE FHR FAIXA DE MEDIÇÃO: 560-240BPM RESOLUÇÃO: 1BPM PRECISÃO: 1 BPM SAÍDA DE ENERGIA: 20MW TRANSDUTOR FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZ FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10% P-: 1MPA LOB:20MW/CM ISPTA: 100MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10MW/CM ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5
11885	APARELHO DE PRESSÃO DE ARTERIAL COM RODÍZIO ANEROIDE HOSPITALAR - COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CORPO QUADRADO DE 155,0 MM EM PLÁSTICO, CESTONA COR BEGE PARA BRAÇADEIRA, MOSTRADOR TIPO GRANDE DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO EM PRETO DE 0 -300 MMHG, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL NA COR PRETA. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO COM FECHO METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5 CM X 53,0 CM), MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO. PÊRA PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PEDESTAL (HASTE) COM TUBOS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO. GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO EM CM 98X42X42. POSSUI RODÍZIOS.	15
16390	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - LEVE - 3LBS / 1,36KG - AMARELO. MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	6
16391	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - MÉDIO - 5LBS/ 2,27KG - VERMELHO. MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	6
16392	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - FORTE - 7LBS/ 3,18KG - AZUL . MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	6

André dos S. P. C. dos Reis
Agente Administrativo
Mat. 1627/01





11890	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, DADOS TÉCNICOS: •CAPACIDADES 15 KG, DIVISÃO DE 5G; •ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; •PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; •CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; •FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; •GABINETE EM PLÁSTICO ABS; •FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; •BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); •DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; •FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; •HOMOLOGADA PELO INMETRO •GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3
-------	--	---

10864	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO: •NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. COM ISSO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR EM FICAR TROCANDO ESTA "FITINHA" CONSTANTEMENTE. •REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. •MODERNA E PRÁTICA, ATENDE OS PADRÕES E NORMAS DE QUALIDADE DOS MERCADOS MAIS EXIGENTES. •ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM •REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL). •POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADÊRENCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. •POR MEIO DA PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS EM DIFERENTES TAMANHOS TEM MAIOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO NA AUTOCLAVE. •COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR. •CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES. •GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA. •ACIONAMENTO POR ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR). •SUPPORTE DE ROLO PARA PAPEL •LARGURA DA SELAGEM: 12 MM. •COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM. •110 VOLTS. •GARANTIA: 1 ANO	5
11891	BALANÇA CORPORAL DE BANHEIRO, PESSOAL CAPACIDADE MÍNIMA 150KG CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	20
16255	BALANÇA DIGITAL OBESO - ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	10
16356	BALANÇA DIGITAL OBESO - ATÉ 300KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 166/2021
Processo: 4555/2021
Data: 06/10/2021 às 10:30
Solic. de Compra: 8868/2021
Nº da compra: 7230/2021

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	RETINOSCÓPIO RESUMO: RETINOSCÓPIO ILUMINAÇÃO XENON OU LED PROJETA UM FEIXE DE LUZ CIRCULAR. PARA O RECONHECIMENTO E DETERMINAÇÃO DE ERROS DE REFRAÇÃO POR ASTIGMATISMO. É POSSÍVEL FOCAR A LINHA E A IMAGEM DE FOCO COM O ELEMENTO DE OPERAÇÃO E RODÁ-LAS A 360; TROCA SIMPLES DA LÂMPADA ACOMPANHA CARTÃO PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA. SISTEMA PARA REGULAÇÃO DA INTENSIDADE DE LUZ E DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS 180 SEGUNDOS.nCABO ROBUSTO EM METAL CROMADO PRETO COM ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA TROCA RÁPIDA DAS CABEÇAS DOS INSTRUMENTOS ALIMENTADO POR BATERIA EM ÍONS DE LÍTIO 3,5V, CARGA 20 HORAS DE VIDA OPERACIONAL COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA.nVIDA ÚTIL DA BATERIA RECARREGÁVEL: ATÉ 1,200 CICLOS DE CARREGAMENTO. ACOMPANHA CARREGADOR GENÉRICO BIVOLT, POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO		2.936,267	2.936,267
2	6	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO RESUMO: OFTALMOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS, MÍNIMO 19 LENTES ILUMINAÇÃO: LED ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.		1.418,230	8.509,380
3	5	UNIDADE	NEBULIZADOR RESUMO: INALADOR NEBULIZADOR BIVOLT EM POTÊNCIA 70 WATTS FABRICADO EM PLÁSTICO.nDIMENSÕES 26,5 X 21 X 16,1CM; PESO: 1,4KG.nPOSSUI SISTEMA SUPER FLOW DE DISPERSÃO DE MEDICAÇÃO. 2 ANOS DE GARATIA. ATUA EM UMA VELOCIDADE DE 0,2ML/MIN COM MOTOR DE 1,35 A/ 0,55 A E ACOMPANHA: 1 NEBULIZADOR; 1 TUBO; 1 MÁSCARA INFANTIL; 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 5 FILTROS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.		150,205	751,025
4	10	UNIDADE	AQUECEDOR EM CERÂMICA RESUMO: PINO DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA AQUECEDOR ELÉTRICO 127V		443,850	4.438,500
5	7	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS RESUMO: CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO E PITADOS, FREIOS BILATERAIS COM ASSENTO DUPLO ACOLCHOADO E ENCOSTO REVESTIDO COM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO REBATÍVEIS LATERALMENTE 84CM DE LARGURA ABERTA.		1.581,343	11.069,401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	3	UNIDADE	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS RESUMO: FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS.nPRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: n• ILUMINANAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO)n•TENSÃO ELÉTRICA: 127 V (VOLTS)n•ENTRADA: 100 – 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA – VARIÁVEL)n•SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA)n•POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W(WATTS)n•FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) – nCORRESPONDE A 20.000 LUXn•TEMPERATURA DE COR: 6.000 – 6.500 K (KELVIN) n•VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS – MÍNIMA)n• REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METRO).		798,293	2.394,879
7	1	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL RESUMO: POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL, CONTA COM 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, TUBOS PITADOS 1"1/4 EM EPÓXI ELETROSTÁTICO A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. CONTA TAMBÉM COM ASSENTO, BRAÇOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA D23 REVESTIDO EM CORANO NA COR VERDE/AZUL. ENCOSTO, DESCANSO PARA OS PÉS E BRAÇOS RECLINÁVEIS POR MEIO DA ALAVANCA LATERAL QUE REALIZA O MOVIMENTO SIMULTANEAMENTE.		1.323,383	1.323,383
8	62	UNIDADE	ESCADA 2 DEGRAUS RESUMO: ESCADA, 2 DEGRAUS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓn• DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTEn•PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAn•TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSon•PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ nDIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45 CM (LXAXC) n•PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADOnGARANTIA MÍNIMA 3 MESES		190,063	11.783,906
9	3	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA RESUMO: BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA nDADOS TÉCNICOSn» CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; n» ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; n» PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; n» CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; n» FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM;n» GABINETE EM PLASTICO ABS;n» FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; n» BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA (REGULA		1.198,488	3.595,464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); n» DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; n» FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; n» HOMOLOGADA PELO INMETRO n» GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;			
10	5	UNIDADE	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESUMO: SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO:n•NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. COM ISSO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR EM FICAR TROCANDO ESTA "FITINHA" CONSTANTEMENTE.n•REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL.n•MODERNA E PRÁTICA, ATENDE OS PADRÕES E NORMAS DE QUALIDADE DOS MERCADOS MAIS EXIGENTES.n•ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CMn•REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL).n•POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADÊRENCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL.n•POR MEIO DA PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS EM DIFERENTES TAMANHOS TEM MAIOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO NA AUTOCLAVE.n•COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR.n•CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES.n•GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA.n•ACIONAMENTO POR ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR).n•SUPORTE DE ROLO PARA PAPELn•LARGURA DA SELAGEM: 12 MM.n•COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM.n•110 VOLTS.n•GARANTIA: 1 ANO		1.189,197	5.945,985
11	20	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL RESUMO: Balança corporal de banheiro, pessoal capacidade mínima 150kg certificada pelo INMETRO, garantia mínima 3 meses.		220,173	4.403,460
12	10	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL RESUMO: Balança digital obeso - até 150kg; régua antropométrica até 2 metros certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.		1.791,165	17.911,650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	2	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL OBESO RESUMO: Balança digital obeso - até 300kg; régua antropométrica até 2 metros certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.		2.142,600	4.285,200
14	5	UNIDADE	SONAR PARA AUSCUTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL RESUMO: SONAR (DETECTOR FETAL) PARA AUSCULTA DE BCF PORTÁTIL- TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;- COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;- ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;- DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;- BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;- TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;- ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V;- SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.nTAMANHO : 135MM X 95MM X 35MM;nPESO: APROX.. 200GnALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5VnPERFORMANCE FHRnFAIXA DE MEDIÇÃO: 560-240BPMnRESOLUÇÃO: 1BPMnPRECISÃO: 1 BPMnSAÍDA DE ENERGIA: 20MWnTRANSDUTORnFREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZnFREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%nP-: 1MPAnLOB:20MW/CMnISPTA: 100MW/CMnINTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10MW/CMnÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MMnREGISTRO NA ANVISAnGARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		1.016,950	5.084,750
15	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM RODÍZIOS ANERÓIDE HOSPITALAR RESUMO: APARELHO DE PRESSÃO DE ARTERIAL COM RODÍZIO ANERÓIDE HOSPITALAR - COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CORPO QUADRADO DE 155,0 MM EM PLÁSTICO, CESTO NA COR BEGE PARA BRAÇADEIRA, MOSTRADOR TIPO GRANDE DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO EM PRETO DE 0 <hifengrande>300 MMHG, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL NA COR PRETA. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO COM FECHO METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5 CM X 53,0 CM), MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO. PÊRA PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PEDESTAL (HASTE) COM TUBOS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO. GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO EM CM 98X42X42. POSSUI RODÍZIOS.		906,127	13.591,905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:**Processo:****Data:****Solic. de Compra:****Nº da compra:**

166/2021

4555/2021

06/10/2021 às 10:30

8868/2021

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - LEVE - 3LBS / 1,36KG – AMARELO.		116,000	696,000
17	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - MÉDIO - 5LBS/ 2,27KG – VERMELHO.		87,960	527,760
18	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - FORTE - 7LBS/ 3,18KG - AZUL .		89,115	534,690
					TOTAL	99.783,605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 166/2021
4555/2021
Data: 06/10/2021 às 10:30
Solic. de Compra: 8868/2021
Nº da compra: 7230/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 166/2021.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	RETINOSCÓPIO RESUMO: RETINOSCÓPIO ILUMINAÇÃO XENON OU LED PROJETA UM FEIXE DE LUZ CIRCULAR. PARA O RECONHECIMENTO E DETERMINAÇÃO DE ERROS DE REFRAÇÃO POR ASTIGMATISMO. É POSSÍVEL FOCAR A LINHA E A IMAGEM DE FOCO COM O ELEMENTO DE OPERAÇÃO E RODÁ-LAS A 360; TROCA SIMPLES DA LÂMPADA ACOMPANHA CARTÃO PARA RETINOSCOPIA DINÂMICA. SISTEMA PARA REGULAÇÃO DA INTENSIDADE DE LUZ E DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS 180 SEGUNDOS.nCABO ROBUSTO EM METAL CROMADO PRETO COM ENCAIXE TIPO BAIONETA PARA TROCA RÁPIDA DAS CABEÇAS DOS INSTRUMENTOS ALIMENTADO POR BATERIA EM ÍONS DE LÍTIO 3,5V, CARGA 20 HORAS DE VIDA OPERACIONAL COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA.nVIDA ÚTIL DA BATERIA RECARREGÁVEL: ATÉ 1,200 CICLOS DE CARREGAMENTO. ACOMPANHA CARREGADOR GENÉRICO BIVOLT, POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO			
2	6	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO RESUMO: OFTALMOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS, MÍNIMO 19 LENTES ILUMINAÇÃO: LED ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.			
3	5	UNIDADE	NEBULIZADOR RESUMO: INALADOR NEBULIZADOR BIVOLT EM POTÊNCIA 70 WATTS FABRICADO EM PLÁSTICO.nDIMENSÕES 26,5 X 21 X 16,1CM; PESO: 1,4KG.nPOSSUI SISTEMA SUPER FLOW DE DISPERSÃO DE MEDICAÇÃO. 2 ANOS DE GARATIA. ATUA EM UMA VELOCIDADE DE 0,2ML/MIN COM MOTOR DE 1,35 A/ 0,55 A E ACOMPANHA: 1 NEBULIZADOR; 1 TUBO; 1 MÁSCARA INFANTIL; 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 5 FILTROS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
4	10	UNIDADE	AQUECEDOR EM CERÂMICA RESUMO: PINO DE SEGURANÇA, GRADE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA AQUECEDOR ELÉTRICO 127V			
5	7	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS RESUMO: CADEIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO E PITADOS, FREIOS BILATERAIS COM ASSENTO DUPLO ACOLCHOADO E ENCOSTO REVESTIDO COM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO REBATÍVEIS LATERALMENTE 84CM DE LARGURA ABERTA.			
6	3	UNIDADE	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS RESUMO: FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS.nPRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: n• ILUMINANAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO)n•TENSÃO ELÉTRICA: 127 V (VOLTS)n•ENTRADA: 100 – 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA – VARIÁVEL)n•SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA)n•POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W(WATTS)n•FLUXO LUMINOSO: 270 LM (LÚMENS) – nCORRESPONDE A 20.000 LUXn•TEMPERATURA DE COR: 6.000 – 6.500 K (KELVIN) n•VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS – MÍNIMA)n• REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METRO).			
7	1	UNIDADE	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL RESUMO: POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL, CONTA COM 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, TUBOS PITADOS 1"1/4 EM EPÓXI ELETROSTÁTICO A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. CONTA TAMBÉM COM ASSENTO, BRAÇOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA D23 REVESTIDO EM CORANO NA COR VERDE/AZUL. ENCOSTO, DESCANSO PARA OS PÉS E BRAÇOS RECLINÁVEIS POR MEIO DA ALAVANCA LATERAL QUE REALIZA O MOVIMENTO SIMULTANEAMENTE.			
8	62	UNIDADE	ESCADA 2 DEGRAUS RESUMO: ESCADA, 2 DEGRAUS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓn• DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTEn•PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHAn•TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSon•PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ nDIMENSÕES APROX.: 0,35 X			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			0,36 X 0,45 CM (LXAXC) n•PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO n•GARANTIA MÍNIMA 3 MESES			
9	3	UNIDADE	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA RESUMO: BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA n•DADOS TÉCNICOS n» CAPACIDADES 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; n» ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; n» PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; n» CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; n» FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; n» GABINETE EM PLASTICO ABS; n» FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; n» BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); n» DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; n» FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; n» HOMOLOGADA PELO INMETRO n» GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;			
10	5	UNIDADE	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO RESUMO: SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO: n•NÃO UTILIZA TEFLON/ARMALON SOBRE A RESISTÊNCIA. COM ISSO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR EM FICAR TROCANDO ESTA "FITINHA" CONSTANTEMENTE. n•REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. n•MODERNA E PRÁTICA, ATENDE OS PADRÕES E NORMAS DE QUALIDADE DOS MERCADOS MAIS EXIGENTES. n•ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM n•REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL). n•POSSUI RESISTÊNCIA BLINDADA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADÊRENCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL. n•POR MEIO DA PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS EM DIFERENTES TAMANHOS TEM MAIOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO NA AUTOCLAVE. n•COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR. n•CARENAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES. n•GUILHOTINA ACOPLADA: MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA. n•ACIONAMENTO POR ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR). n•SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL n•LARGURA DA SELAGEM: 12 MM. n•COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM. n•110 VOLTS. n•GARANTIA: 1 ANO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	20	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL RESUMO: Balança corporal de banheiro, pessoal capacidade mínima 150kg certificada pelo INMETRO, garantia mínima 3 meses.			
12	10	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL RESUMO: Balança digital obeso - até 150kg; régua antropométrica até 2 metros certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.			
13	2	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL OBESO RESUMO: Balança digital obeso - até 300kg; régua antropométrica até 2 metros certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 3 meses.			
14	5	UNIDADE	SONAR PARA AUSCULTA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL PORTÁTIL RESUMO: SONAR (DETECTOR FETAL) PARA AUSCULTA DE BCF PORTÁTIL- TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;- COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;- ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;- DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;- BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;- TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;- ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V;- SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.nTAMANHO : 135MM X 95MM X 35MM;nPESO: APROX.. 200GnALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5VnPERFORMANCE FHRnFAIXA DE MEDIÇÃO: 560-240BPMnRESOLUÇÃO: 1BPMnPRECISÃO: 1 BPMnSAÍDA DE ENERGIA: 20MWnTRANSDUTORnFREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0MHZnFREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ 10%nP-: 1MPAnLOB:20MW/CMnISPTA: 100MW/CMnINTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 10MW/CMnÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MMnREGISTRO NA ANVISAnGARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
15	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM RODÍZIOS ANERÓIDE HOSPITALAR RESUMO: APARELHO DE PRESSÃO DE ARTERIAL COM RODÍZIO ANERÓIDE HOSPITALAR - COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CORPO QUADRADO DE 155,0 MM EM PLÁSTICO, CESTO NA COR BEGE PARA BRAÇADEIRA, MOSTRADOR TIPO GRANDE DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, ESCALA GRADUADA E NUMERAÇÃO EM PRETO DE 0 <hifengrande>300 MMHG, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL NA COR PRETA. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO COM FECHO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

166/2021

Processo:

4555/2021

Data:

06/10/2021 às 10:30

Solic. de Compra:

8868/2021

Nº da compra:

7230/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5 CM X 53,0 CM), MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO. PÊRA PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PEDESTAL (HASTE) COM TUBOS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO. GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO EM CM 98X42X42. POSSUI RODÍZIOS.			
16	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - LEVE - 3LBS / 1,36KG – AMARELO.			
17	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - MÉDIO - 5LBS/ 2,27KG – VERMELHO.			
18	6	UNIDADE	EXERCITADOR PARA DEDOS RESISTÊNCIA - FORTE - 7LBS/ 3,18KG - AZUL .		TOTAL	0,000